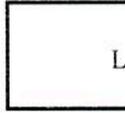


Processo Protocolado nº **1038/2023**
Câmara Municipal de Domingos Martins
15/09/2023 15:01:08
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



ESTADO DO L



Processo Requerimento Nº **6717/2023**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
13/09/2023 11:44:11
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126
e5bc6595-f41c-4b85-bc1c-bf950e520673

Autógrafo nº 33/2023
Projeto de Lei nº 33/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº33/2023, de autoria do Poder Executivo, *que altera o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº1585/2001, que estabelece os usos dos recursos do fundo municipal de proteção ambiental*, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º O § 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.585 de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A administração do Fundo Municipal de Proteção Ambiental caberá a uma Comissão do Conselho de Meio Ambiente, integrada por oito membros, assim representados:

a) o Presidente do CONSEMA;

b) dois representantes do Setor Público;

c) dois representantes do Setor Privado;

d) dois representantes da Sociedade Civil Organizada;

e) a secretaria executiva, a quem caberá somente os serviços administrativos da Comissão de Administração do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, sem direito a tomada de decisões, somente a voz.



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO PMDM	
Proc PMDM	617 / 2023
Folhas	02
Matrícula	135
Rubrica	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

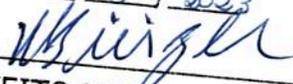
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de setembro de 2023.


JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente


GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.124 / 2023
EM 13 / 9 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

VARGAS E META 02: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO DE 12,00 X 6,00, QUE DÁ ACESSO A ESTRADA DA CACHOEIRA DOS VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** MIRANDA ENGENHARIA EIRELI-ME. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência final do Contrato nº 146/2022 e 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **AMPARO LEGAL:** Tomada de Preços nº 005/2022, processo Ged nº 7054/2021, protocolo GED nº 9716/2023 e Código de Identificação Cidades: 2022.021E0700001.01.0015. Conceição do Castelo, ES, 13 de setembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1167948

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2023

AUTORIZA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE POSSUA PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS A PAGAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO COM RECURSOS VINCULADOS A PARCERIA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza Organização da Sociedade Civil que possua parceria com o Município de Domingos Martins, através da Lei 13.019/2014, a pagar servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 13 de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito
Protocolo 1168634

LEI MUNICIPAL Nº 3.124/2023

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2001, QUE ESTABELECE OS USOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.585 de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A administração do Fundo Municipal de Proteção Ambiental caberá a uma Comissão do Conselho de Meio Ambiente, integrada por oito membros, assim representados:

- a) o Presidente do CONSEMA;
- b) dois representantes do Setor Público;
- c) dois representantes do Setor Privado;
- d) dois representantes da Sociedade Civil Organizada;
- e) a secretaria executiva, a quem caberá somente os serviços administrativos da Comissão de Administração do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, sem direito a tomada de decisões, somente a voz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Domingos Martins - ES, 13 de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito
Protocolo 1168637

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 541/2023

DECLARA INSUBSISTENTE O DECRETO DE PESSOAL Nº 074/2003 QUE AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM FAVOR DA FUNCIONÁRIA GERTRAUDE REGINA KOEHLER - AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições, e,

- considerando os termos do requerimento firmado por Gertraude Regina Koehler, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6594/2023.

DECRETA :

Art. 1º Declara insubsistente o Decreto de Pessoal nº 074/2003, que autorizou a averbação de tempo de serviço, em favor de **Gertraude Regina Koehler**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Recursos Humanos, deverá desaverbar o tempo de serviço registrado em favor de **Gertraude Regina Koehler**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 12 de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito
Protocolo 1168210

DECRETO DE PESSOAL Nº 531/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A ELIETE KNIDEL SCHELMANN - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito